



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.881, DE 06 DE JULHO DE 2016.

**Institui no Município de Lagoa Santa o evento
"Circuito da Cultura Lagoa para todos".**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa Santa o "Circuito Cultural Lagoa Santa para todos".

Art. 2º O evento será comemorado com atividades e eventos de caráter cultural marcado pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos.

Art. 3º Ocorrerá durante 24 (vinte e quatro) horas, eventos culturais como apresentações musicais, teatrais, entre outros de forma ininterrupta.

Art. 4º Deverá ocorrer as manifestações em toda extensão da Orla da Lagoa Central.

Art. 5º O evento acontecerá anualmente de preferência no 1º semestre.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de julho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal